



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 024/11 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/11

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993' e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE (COLETORES DE DADOS, DOCKING STATION PX3001 E IMPRESSORAS TÉRMICAS - LOTE 01), (SERVIDOR DATA CENTER, MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO - LOTE 02), (IMPRESSORAS LASER - LOTE 03), (CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS E DOCKING STATION - para equipamentos já adquiridos - LOTE 04), (CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL - LOTE 05), (PERIFÉRICOS - LOTE 06), objetivando a otimização do sistema entre as Coordenações da SAE e atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 018/11 (Sistema de Registro de Preços) – Processo 024/11, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE, Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **12 de setembro de 2011, até às 13:30 horas**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **RS\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9**, Agência **0090-6** da **Banco do Brasil**, ou **gratuitamente** no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026 (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro/ Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : ____ / ____ /2011.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/11

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 018/11.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE (COLETORES DE DADOS, DOCKING STATION PX3001 E IMPRESSORAS TÉRMICAS - <u>LOTE 01</u>), (SERVIDOR DATA CENTER, MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO - <u>LOTE 02</u>), (IMPRESSORAS LASER - <u>LOTE 03</u>), (CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS E DOCKING STATION - para equipamentos já adquiridos - <u>LOTE 04</u>), (CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL - <u>LOTE 05</u>), (PERIFÉRICOS - <u>LOTE 06</u>), objetivando a otimização do sistema entre as Coordenações da SAE e atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA
16	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Mínuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 3

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/11

PROCESSO Nº 024/11

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/04 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
DATA	12/09/11
HORÁRIO	13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE (COLETORES DE DADOS, DOCKING STATION PX3001 E IMPRESSORAS TÉRMICAS - LOTE 01), (SERVIDOR DATA CENTER, MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO - LOTE 02), (IMPRESSORAS LASER - LOTE 03), (CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS E DOCKING STATION - para equipamentos já adquiridos - LOTE 04), (CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL - LOTE 05), (PERIFÉRICOS - LOTE 06), objetivando a otimização do sistema entre as Coordenações da SAE e atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia, conforme especificações que integram o presente Edital. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) DO EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos Anexos I e II são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 4

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob **falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.**

2.4- **Qualquer licitante poderá participar do certame sem enviar representante, desde que**, os documentos para o Credenciamento, assim como, os envelopes de proposta e documentos de habilitação sejam devidamente protocolados na Sede Administrativa da SAE antes do término da fase de Credenciamento na sessão pública, pois, nesta fase a proponente deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, sob pena de exclusão da licitante por falta de Credenciamento para participação. **(A declaração deverá ser apresentada separadamente dos envelopes de proposta e documentação de habilitação).**

2.4.1- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital. **(Esta declaração deverá ser apresentada nas mesmas condições do subitem anterior).**

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: romulo@sae-araguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- **As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.**

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 5

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3- O credenciamento terá início às **13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)** e somente após o seu encerramento declarado pelo Pregoeiro será iniciada a abertura dos envelopes propostas, onde qualquer licitante retardatário não credenciado estará impossibilitado de participar da sessão.

4.1.4- O licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.4.2- A **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** que deixar de apresentar a declaração mencionada no **subitem 4.1.4, não fará jus ao tratamento favorecido em Lei**, pois, a abertura dos envelopes de propostas e classificação das mesmas, como também a fase de lances e o julgamento das propostas comerciais antecedem a abertura e conferência do envelope de documentação de habilitação da licitante declarada vencedora, portanto, no caso do **PREGÃO** há a necessidade da apresentação da referida declaração na fase de **CRENCIAMENTO**.

4.1.5- **Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento não poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante a solicitação oportuna do Pregoeiro, ou, na forma descrita no item 2 e subitens do Edital para os licitantes que não enviarem representantes, sob pena de exclusão da licitante por falta de Credenciamento para participação.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação, quando, o motivo da falta da apresentação das mesmas ocorrer por motivo fortuito.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** **Proposta de Preços**
b) **Envelope B:** **Documentos de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 6

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 018/11
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 018/11
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **POR LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “poderá” ser apresentada em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em **“MÍDIA”** será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em **“MÍDIA”** serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA”** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“NÃO” IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, porém, se posteriormente for solicitada pela SAE a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e total por item, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo II** deste Edital. Apresentar juntamente com a Planilha de Preços as especificações dos equipamentos em conformidade com o **Termo de Referencia - Anexo I**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 7

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para o Registro de Preços dos equipamentos/produtos/serviços, poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.3.6 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9- Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 8

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 5.7** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 9

não no Sistema de Cadastramento da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5 e 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá **obrigatoriamente** ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no Sistema de Cadastramento da SAE.

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**);

8.3.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**;

8.3.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**;

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 10

8.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da **União**), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital);**

8.3.6- Os documentos exigidos acima, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

8.3.7- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.8- Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**);

8.4- Disposições Gerais da Habilitação:

8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.4.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP** ou **ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.4.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP** ou **ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 11

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 12

- 11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a SAE – Superintendência de Água e Esgoto e com outros entes municipais.
- 11.6- Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- 11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotações Orçamentárias nºs 17122032-2134-44905200 – Equipamentos e Material Permanente Administrativo(para os lotes 01, 02, 03, 05), e 17122032-2134-33903000 – Material de Consumo Administrativo (para os lotes 04, 06).

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O Instrumento Contratual (ARP), como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá validade a partir da sua assinatura **vigorando por um período de 12 (doze) meses, que, deverá ser devidamente discriminado.**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da Ata.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 13

13.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.8- A **PROPONENTE** que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- O Instrumento Contratual poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata do Instrumento Contratual caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução Instrumento Contratual;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Instrumento Contratual;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Instrumento Contratual.

15- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será da seguinte forma: **para os Lotes 01, 03, 04, 05 (15- QUINZE DIAS CORRIDOS), para o Lote 02 (30 – TRINTA DIAS CORRIDOS) e para o Lote 06 (03 – TRÊS DIAS CORRIDOS)** da emissão e recebimento pela **CONTRATADA** das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

15.1.1- A **CONTRATADA** **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 14

15.2- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá validade a partir da sua assinatura **vigorando por um período de 12 (doze) meses, que, deverá ser devidamente nele discriminado.**

15.2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento (s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30/60 (trinta e sessenta) dias corridos, com exceção do Lote 06, que, será com 30 (trinta) dias corridos**, após a entrega, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contrato.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a contratada deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

17- DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao preço estimado do(s) item(s) ou Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 15

18.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

18.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), E-mail: romulo@sae-araguari.com.br, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0**34-3242-3579).

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 16

18.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XII** deste Edital.

18.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

18.16- O valor **estimado** para os LOTES 01, 02, 03, 05: é de R\$260.434,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais), para os LOTES 04, 06: é de R\$29.677,40 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **perfazendo o VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R\$290.111,40 (duzentos e noventa mil cento e onze reais e quarenta centavos)**, com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do Instrumento Contratual.

18.18- Este edital tem um preço de R\$4,00 (quatro reais) para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante apresentação de depósito bancário em nome da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, na seguinte conta nº **5.148-9, Agência 0090-6 – Banco do Brasil S/A**, ou gratuitamente pelo site: www.sae-araguari.com.br.

18.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 22 de agosto de 2011.

RÔMULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro

Visto/2011.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente – SAE

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 17

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 - COLETOR DE DADOS - DOCKING STATION PX3001 - IMPRESSORA TÉRMICA

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	15	UN	<p>COLETOR DE DADOS</p> <p>Sistema Operacional Microsoft Windows CE 5.0 CORE</p> <p>Processador Marvell PXA 270 de 624 Mhz</p> <p>Memoria:</p> <ul style="list-style-type: none">• ON-BOARD RAM : 128 MB SDRAM• ON-BOARD ROM : 128 MB Flash <p>Display – interface de usuário Possuir Display (Backlit) com 2.7 em modalidade de retrato QVGA Tela de 240 x 320 TFT</p> <p>Audio</p> <ul style="list-style-type: none">• Microfone embutido e receptor em todas as variants conectadas• <i>beeper</i> interno 85 db <p>Opção de teclado</p> <p>Teclado iluminado por led, ergonomicamente projetado para operação manual ambidestra com 26 teclas numéricas, Operado com dedo da mão ou com caneta apropriada (acompanhada com o produto)</p> <p>Comunicação sem fio On-board IEEE 802.11 b/g (certificado CCX) On-Board Rádio Bluetooth 2.0 + EDR (10 m range)</p> <p>SOFTWARES DE APLICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Internet Explorer® 6 para CE• Wordpad• Active Sync• Open TekTerm• ANSI• TESS – emulacoes terminais• IBM 3270, IBM 5250, HP 2392• Wavelink®• MCL• MCC• Sistema de criação de imagem da memória com opção de auto restore

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 18

			<p>APLICAÇÕES DE CÓDIGO DE BARRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir scanner 1D Laser <p>AMBIENTE DE PROGRAMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• HTML, XML• Dispositivos móveis SDK• HTML, XML• JavaTM• Visual Studio® 2008• Protocolo Padrão protocolo APIs –Windows® sockets (WinCE) <p>Gerenciamento de Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria recarregável 3.7V @ 3300 mAh Li-ion• <i>backup</i> de sistema (ate de 10 minutos) durante troca de bateria• <i>backup</i> do relógio de tempo real de três dias• <i>Alocação</i> ajustável da bateria entre o <i>backup</i> de sistema e o tempo de execução <p>DIMENSÕES FÍSICAS E PESO</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho: 168 mm x 64 mm x 34 mm• Peso com Bateria: 275 g <p>AMBIENTE DE Operacao</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura de Operação: de -10°C a +50°C (de 14°F a 122 °F)• Temperatura de Armazenamento: de -20°C a +60°C (de 13° a 140°F)• Umidade Relativa: de 5% a 95% UR sem condensação• Proteção contra chuva e poeira: IP54, IEC 529• Drop Test de : 1.2m (4 ft) – em concreto polido• Choque e Vibração: Vibração aleatória 5 m2/s3 @ de 10 a 100 hertz, 1 m2/s3 @ 200-2000 com duração de 30 minutos/cortes, 3 cortes, e choque de 300 m/s2 @11ms e 1000 m/s2 @ 6ms•ESD: descarga de ar de +/- 8k Vdc <p>Portas de Expansão Conecto para carga de bateria Sinal USB</p> <p>Portas para Docking RS232 USB Conector para carregador de parece</p>
2	15	UN	<p>DOCKING STATION PX3001</p> <p>Docking Station para NEO, modelo PX3001</p>

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 19

3	15	UN	<p>IMPRESSORA TÉRMICA</p> <p>Impressão Método Térmica Velocidade (mm/sec) 85 Pontos por linha 1280 Largura da impressão(mm) 108.4 Resolução (dpi) 300 Espaçamento Linha(mm) 0.085 Tipo de formulário: Bobina Largura do papel(mm) : 70 to 115 Font (H×W dots) 24×12, 24×24, 36×18, 36×36 Tipos de Caráter: Katakana Character, Extend Graphics Character, Downloaded Character, JIS1&2 level Kanji, User-defined Character, Optional Font Código de barras 1D: UPC-A/E, JAN(EAN)8/13, ITF, CODE39, CODABAR, CODE93, CODE128/EAN128 Código de barras 2D : PDF417, QR Code, MaxiCode, Data Matrix Comunicação : USB, RS-232C, Bluetooth SPP * Comandos: ESC/POS** conformity Operação: Temperatura (°C) -15 to 50 Umidade: (% RH) 10 to 85(não condensado) Dimensões (W × D × H mm) 168 x 155 x 87*** Peso Aprox.: 900**** Bateria: (mAh) (Bateria de Li-Ion) 1800 Conformidades: FCC, CE, VCCI Acessórios: Pack de bateria, Carregador de parede, Carregador Inteligente Clip de cintura, Cabo serial e USB, Capar</p>
---	----	----	--

LOTE 02 - SERVIDOR DATA CENTER – MICROCOMPUTADOR - MONITOR DE VÍDEO

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	1	UM	<p>SERVIDOR DATA CENTER</p> <p>1. Placa Principal (Motherboard / Placa – mãe)</p> <p>1.1 Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste Edital;</p> <p>1.2 Possuir no mínimo, 64 (sessenta e quatro) slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 1 (um) Tbytes DDR3;</p> <p>1.3 Possuir suporte para no mínimo 4 (quatro) processadores, com no máximo 08 (oito) núcleos por processador;</p> <p>1.4 Equipamento deve possuir pelo menos 10 (dez) slots PCI Express;</p> <p>1.5 Chipset do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2. Processador</p> <p>2.1 Possuir no mínimo 04 (quatro) processadores instalados, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador com índice de desempenho que atenda ao especificado abaixo: O processador deverá ter índice "SPECint_rate_base2006", auditado, maior ou igual a 320 (trezentos e vinte) no teste CPU2006 realizado com quatro processadores de Tecnologia Quad-Core instalados;</p> <p>2.2 Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referências serão validados junto ao site Internet www.spec.org - Standard Performance Evaluation Corporation</p> <p>2.3 Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como</p>

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 20

estimativas em resultados inferiores ao mínimo solicitado nesta configuração.

3. Memória

3.1 Tipo DDR3;

3.2 Memória RAM instalada de no mínimo 64 (sessenta e quatro) GB, em 16 módulos de 04GB;

3.3 Freqüência de no mínimo 1066 MHz;

3.4 Slots RDIMM's com suporte as tecnologias Advanced ECC (correção de erros) e a Mirroring (espelhamento) de memória;

4. Interfaces e Dispositivos

Possuir controladora RAID SAS e SATA com as seguintes características:

4.1 Implementar os padrões RAID 0, RAID 1, e RAID 5;

4.2 Possuir 512MB de memória cachê;

4.3 Possuir 06 (seis) discos rígidos de 146 (cento e quarenta e seis) GB SAS de 15.000 rpm de 2,5". O equipamento deverá possuir suporte mínimo de 16 (dezesesseis) discos internos;

4.4 Unidade leitora de DVD-ROM;

4.5 Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo 01 (uma) interna ao gabinete;

4.6 Possuir 04 (quatro) conexões de rede Gigabit Ethernet com suporte a TOE (TCP Offload Engine), 04 portas RJ-45;

4.7 Controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades:

4.8 Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;

4.9 Conexão dedicada RJ-45;

4.10 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media;

4.11 Segurança SSL;

4.12 Integração com Active Directory;

4.13 Controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com 8 (oito) MB de memória dedicada;

5. Gabinete

5.1 Formato rack, com no máximo 08 (oito) U's de altura em rack padrão de 19 polegadas;

5.2 Quatro fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

5.3 Oferece a possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug);

5.4 Em caso de falha de uma das fontes, as fontes restantes irão suprir a potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima;

5.5 Ventiladores redundantes hot-plug que suporte o equipamento em sua configuração máxima;

5.6 Fornecer todos os cabos, conectores necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. Os dispositivos para gerenciamento dos cabos deverão ser de metal;

6. Softwares de Gerenciamento

6.1 Possuir software de gerenciamento com as seguintes características:

6.2 Permitir atualizar BIOS remotamente;

6.3 Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;

6.4 Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 21

- 6.5 Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico;
- 6.6 Realizar download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes;
- 6.7 Possuir interface Web browser;
- 6.8 Console remota;
- 6.9 Autenticação de usuários pelo MS-AD;
- 6.10 Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;
- 6.11 Deve acompanhar o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seus periféricos desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento;
- 7. Garantia e Assistência Técnica**
- 7.1 Garantia do fabricante e/ou sua rede autorizada para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site no próxima dia útil;
- 7.2 Para garantir maior disponibilidade de uso aos equipamentos ofertados além das características descritas nos itens acima os serviços de garantia deverão incluir:
- 7.3 Abertura de chamados de atendimento via telefone (0800 e/ou Local), e-mail e web para todos os itens de hardware e software deste edital;
- 7.4 Suporte telefônico que deverá buscar equacionar os eventuais problemas remotamente sem prejuízo dos prazos de atendimento on-site estabelecido neste termo de referência.
- 7.5 Na tentativa de abreviar o tempo de indisponibilidade do equipamento a Central de Suporte telefônico deverá:
- 7.6 Possuir analista técnico capaz de interagir com o cliente e obter informações relacionadas ao incidente:
- 7.7 Identificar mensagens de erros recebidas, histórico de ocorrências, apurar procedimentos realizados pela equipe de TI etc;
- 7.8 Executar procedimentos com o objetivo de diagnosticar problemas;
- 8. Documentação**
- 8.1 Documentos oficiais do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração), com especificações técnicas de todos os itens de hardware e software integrantes da proposta, comprovando todas as características técnicas e funcionalidades exigidas neste item (O proponente vencedor deverá apresentar os documentos na forma impressa ou através de mídia óptica (CD e/ou DVD);
- 8.2 O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação. Deverá ser apresentada Declaração do Fabricante para efeito de comprovação desta exigência junto da proposta
- 8.3 O fabricante deverá informar através de declaração quem será a empresa responsável pela prestação de serviços técnicos durante a garantia. apresentar na proposta.
- 8.4 O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Red Hat, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Red Hat constando no catalogo de hardware na categoria Server e com status Certified para a versão 5 do sistema operacional Red Hat Enterprise Linux. A comprovação será confirmada através de consulta do link: <http://hardware.redhat.com/>
- 8.5 O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server,

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 22

			<p>comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2008 x64, Windows Server 2008 x86, Windows Server 2003 x64 e Windows Server 2003 x86. A comprovação será confirmada através de consulta o link: http://www.windowsservercatalog.com/</p> <p>8.6 O fabricante do equipamento proposto deverá ser certificado e constar na lista de equipamentos homologados pela DMTF (Distributed Management Task Force) como Board Member ou Leadership Member, que será verificado no momento do julgamento no seguinte site: http://www.dmtf.org/</p>
2	30	UN	<p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>PLACA PRINCIPAL (Motherboard/ placa-mãe)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Edital;2. A placa principal deverá atender um dos requisitos abaixo:<ol style="list-style-type: none">2.1. Ser projetada pelo mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM ou customizações;2.2. Não ser projetada pelo mesmo fabricante do equipamento. Para esta condição a licitante deverá apresentar documentação do fabricante da placa-mãe onde deve estar claramente demonstrado que a placa foi desenvolvida para o equipamento que está sendo ofertado pelo licitante;3. Placa principal com arquitetura BTX ou ATX4. Possuir no mínimo 01 Slot PCI, 01 Slot PCIe x16, 01 Slot PCIe x16 (x4) e 01 Slot PCIe x1.6. Compatível com recursos de redução do consumo de energia e com recursos DMI (Desktop Management Interface).7. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.8. Chipset homologado para o modelo de equipamento ofertado e que contenha no mínimo as seguintes tecnologias e/ou recursos suportados:<ul style="list-style-type: none">- Vídeo DirectX 10- Economia de energia <p>BIOS</p> <ol style="list-style-type: none">11. BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma Inglês ou Português, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB, Serial e Paralela e com senhas de setup para usuário e supervisor<ol style="list-style-type: none">11.1. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);11.2. Com registro do número de série do equipamento, acessível remotamente;11.3. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-bootExecutionEnvironment);11.4. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;12. O BIOS deverá atender um dos requisitos abaixo:<ol style="list-style-type: none">12.1. Ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM;12.2. Não ser do mesmo fabricante do equipamento. Nesse caso deverá ter sido desenvolvida para atender o modelo do equipamento. Para esta condição a licitante deverá apresentar documentação emitida pelo desenvolvedor/fabricante do BIOS onde deverá estar claramente demonstrado que o BIOS foi desenvolvido para o equipamento que está sendo ofertado pelo licitante (marca e modelo); <p>INTERFACES</p> <ol style="list-style-type: none">13. Três (03) interfaces do tipo Serial ATA II (3Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos.14. 01 (leitor de cartão 16 em 01 interno

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 23

15. Controladora de vídeo com até 128 de memória, on-board, com recursos gráficos de aceleração, com saída digitais.
16. Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45). Indicação visual de atividade através de led; Com recursos de Wake-on-LAN (WOL), Pré-boot Execution Environment (PXE) e suporte à ASF 2.0.
17. Conectores para entrada e saída de áudio estéreo. Alto-falante embutidos interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out". Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por cores e símbolos, de acordo com o padrão PC'99 System Design Guide.
18. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 2.0, sendo 2 (duas) frontais.
19. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550.
20. Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.
21. Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.

PROCESSADOR

23. Processador de dois núcleos físicos, quatro threads, arquitetura x86 e mínimo 32nm, 65 W e cache L3 integrada ao processador;
 - 23.1. Frequência real de clock interno de 3,10GHz (Gigahertz);
 - 23.2. DMI = 5 GT/s
 - 23.3 Com tecnologia para operar em 64bits permitindo assim a utilização de sistemas operacionais de até 64bits;

MEMÓRIA RAM

24. Memória RAM tipo DDR3-DIMM 1333 MHz ou superior com no mínimo 2 (dois) Gbyte instalado, compatível com o barramento da placa principal .
25. Os módulos de memória deverão ser configurados em tecnologia DDR3. Expansível até 16 GBytes

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

26. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gbytes, com interface tipo Serial ATA II.
27. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.
28. Memória cache buffer de, no mínimo, 8Mbytes.
29. Controladora de Discos com tecnologia S.M.A.R.T III ou superior.

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA E PLACA DE REDE OFF BOARD

30. Uma unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 16x, software compatível com o sistema operacional instalado.
Placa de rede Offboard 10/100/1000 Gbytes PCI

GABINETE

31. Alimentação através de fonte interna Bivolt automática ou manual, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia.
32. Baías internas ao gabinete: 1(uma) de 3 ½".
33. Baías externas de acesso frontal: 1 (uma) de 5 ¼" e 1(uma) de 3 ½"
34. Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento exibindo alertas de falha quanto dos componentes internos
35. Com tecnologia "Tool Less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD e retirada de unidade de CD/DVD. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia nem a utilização de parafusos do tipo recartilhado;

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 24

36. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

37. Gabinete BTX ou ATX - do tipo desktop ou SFF -que permita a utilização na posição Vertical e horizontal sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

TECLADO

38. Padrão ABNT-2

39. Com ajuste de inclinação.

MOUSE

40. Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem).

41. Resolução mínima de 400 dpi.

41.1 Sistema operacional Windows7 professional OEM

SOFTWARE, COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

42. O computador deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows Vista, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows 7 - x86, Windows 7 - x64, Windows Vista - x86 e Windows Vista - x64. A comprovação será confirmada através de consulta o link: <http://winqual.microsoft.com/HCL/>.

43. Cada equipamento deverá possuir uma licença de Software de Gerenciamento e Inventário compatível com o equipamento ofertado, do tipo cliente-servidor de forma a permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede por console de gerenciamento WEB, com os seguintes recursos:

43.1 - Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;

43.2 - Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

43.3 - Visualização remota da configuração de rede e utilização de CPU/disco/memória em tempo real dos computadores do grupo gerenciado;

43.4 - Ativação e desativação remota de interfaces (NIC, USB, portas paralelas e seriais e controladora de áudio);

43.5 - Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

43.6 - Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

43.7 - Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

43.8 - Alerta de falhas de hardware e alterações de configuração;

43.9 - Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);

49. O software de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão "DMI" na seguinte categoria "DMTF MemberList": Board e Leadership comprovadas através do certificado na proposta.

49. A solução de gerenciamento e inventário deverá ser disponibilizada pelo fabricante do equipamento através de mídia ou "download" em website próprio, sendo desenvolvida pelo mesmo e não sendo aceito soluções em regime de OEM

CERTIFICADOS

50. Equipamento fabricado (CPU) com Certificado de Processo Produtivo Básico (PPB) na proposta.

51. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétrico.

52. Compatibilidade com as normas EPA Energy Star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da Energy Star PartnerListResults para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no EPA Energy Star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento (Micro e Monitor) com as regulamentações EPEAT em qualquer nível, comprovada na proposta

OUTROS REQUISITOS

53. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 25

			<p>gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor.</p> <p>54. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>55. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.</p> <p>56. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e esta em linha de fabricação.</p> <p>57. Declaração do fabricante dizendo que esta de acordo com prazo de entrega e garantia ofertada e que a fonte de alimentação suporta a configuração máxima dos equipamentos.</p> <p>GARANTIA</p> <p>69. Garantia para todos os componentes (hardware e software) por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site.</p>
3	30	UN	<p>MONITOR DE VÍDEO</p> <p>Monitor com tela 100% plana de LCD 17", especificações mínimas indicadas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não pode ser widescreen2. Brilho: 250 cd/m2.3. Contraste: 600:1.4. Pixel Pitch: H: 0.264 mm.5. Tempo de Resposta: 9ms.6. Resolução: 1280 x 1024 a 60 HZ7. Ângulo de visão: 150° horizontal / 150° vertical8. Suporte para cores: 16,7 milhões de cores.9. Conector de Entrada : 15 Pin D-Sub e DVI.10. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.11. Garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site.

LOTE 03 - IMPRESSORA LASER

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	10	UN	<p>IMPRESSORA LASER</p> <ol style="list-style-type: none">1. Impressão de até 35 ppm, letter.2. Ciclo Mensal de 750 a 3.000 páginas Páginas/Mês3. Ciclo de trabalho: 50.000 páginas 8 <p>Resolução de 1200 * 1200 dpi, Resolution Enhancement technology (REt)</p> <ol style="list-style-type: none">4. Impressão duplex automática5. Capacidade de Saída de 125 Folhas6. Mídia Recomendada: Papel (liso, reciclado, leve, encorpado, para documentos, áspero) mídia p/ trabalho pesado, envelopes, transparências, etiquetas, cartões7. Conectividade USB 2.0 (cabo incluso)8. Memória Padrão: 128 Mb (expandível de 384 mb via 1 em 144-pin DIMM slot)9. Processador 600 Mhz10. Garantia de 1 ano.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 26

LOTE 04 - CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS, DOCKING STATION (PARA EQUIPAMENTOS JÁ ADQUIRIDOS)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	20	UN	Baterias de 4.400 mAh para coletor de dados Psion modelo Workabou Pro modelo WA3010:
2	20	UN	Baterias de 3.300 mAh para coletor de dados Psion modelo NEO modelo WA3006
3	20	UN	Canetas stylus prata para coletor Psion WAPRO modelo WA6100
4	20	UN	Canetas stylus para coletor Psion Neo.
5	20	UN	Capas protetora para coletor de dados Psion WAPRO
6	20	UN	Capas protetora para coletor de dados Psion Neo
7	20	UN	Capas protetora para impressora Seiko MPU-L465
8	20	UN	Carregadores para bateria Seiko MPU-L465 estilo docking station (carrega bateria sem estar na impressora), modelo PWC-L07A1-W1-E
9	10	UN	Cabos de dados para comunicação os coletores NEO Charger - Multi-national power plug PX3012 Micro USB Male to Standard USB Type A Male - Client Active Sync cable PX3058
10	3	UN	Docking Station para workabou Pro, modelo WA4003
11	3	UN	Docking Station para NEO, modelo PX3001

LOTE 05 - CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	<p>CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL</p> <ol style="list-style-type: none">1. Instalação, programação, customização e treinamento.2. Central telefônica com 10 troncos digitais (10 canais, 8 troncos Analógicos e 2 ramais analógicos totalizando 118 portas)3. Módulo 30 TD com cabo de 2 metros, sendo a interface com a operadora de telefonia para possibilitando interligar 30 troncos digitais de 30 canais, com protocolo R@ Digital / MFC – 5C ao Active,4. Fornecer DDR (Discagem Direta a Ramal) e Fornecer IDC (Identificação de Chamada)5. Possuir Placa Tronco Celular: É a interface com a operadora de telefonia celular GSM que possui circuito(s) celular(ES) interligando ao módulo TD, possibilitando ligações de telefone fixo para celular sendo tarifado como ligação celular para celular.6. Identificação de chamadas para no mínimo 4 troncos analógicos7. Possuir software para permitir decidir a cada hora qual a operadora que dever ser acessada a partir de uma tabela pré-programada.8. Permitir acesso on-line ao PABX através de modem interno afim de programação, configuração, atualização de softwares.9. Possuir software gráfico de configuração e operação da central, permitindo maior nível de supervisão do sistema10. Possuir software que permite ter todas as funções de um terminal executivo, com recursos de envio de e-mail de chamadas recebidas, agendador telefônico, criação de atalhos para acesso rápido em suas funções.11. Correio de voz.12. Possuir software para gerenciamento de atendimento, administrando as ligações externas recebidas, controlando automaticamente a distribuição de chamadas, ligações em fila de espera em até 10 grupos de atendimento.13. Permitir entrada para fonte externa de música ou de mensagens institucionais para espera e ou também saída para busca de pessoa sem música.14. Software para intercalação especial / treinamento, para realizar monitoramento de ligações entre um

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 27

		<p>atendente e um cliente seja apenas ouvindo ou participando da conversa.</p> <p>15. Possuir software para supervisor adicional, permitindo que mais de um supervisor tenha gerenciamento on-line das ligações em curso ou em fila de espera, quantidade de ligações atendidas e desistentes através de gráfico em tempo real.</p> <p>16. Placa de Serviços com função vox, ao invés de tons o usuário ouve mensagens via voz de orientação facilitando a operação, disponibilizando 16 mensagens pré gravadas tais como: ocupado, siga-me ativado, cadeado ativado, não perturbe ativado, senha inválida, ligação desviada, etc. de espera que será ouvida pelo seu cliente quando estiver aguardando pelo atendimento.</p> <p>17. Placa de Serviços com função Espera Digital, mensagem de espera que deverá ser ouvida pelo cliente quando estiver aguardando pelo atendimento, permitindo gravação de 1 mensagem personalizada pelo próprio ramal ou através de áudio externo.</p> <p>18. Placa de Serviços com função Atendimento Automático diurno e noturno que direciona as chamadas entrantes para um ramal específico ou grupo de ramais, permitindo gravação de até 2 mensagens personalizada no próprio ramal ou através de áudio externo, utilizando também para mensagem em fila de espera e qualquer outra mensagens.</p> <p>19. Possuir Placa Serial ótica</p> <p>20. Possuir Placa Ethernet</p> <p>21. Possuir fone operadora</p> <p>22. Placa base de serviço advanced;</p> <p>23. Placa serial ótica</p> <p>24. Licença Software TGCO</p> <p>25. Placa Atendimento Digital</p> <p>26. Suporte Informático (software)</p>
--	--	--

LOTE 06 - PERIFÉRICOS			
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	12	UN	Estabilizador de Tensão 1KVA 06 tomadas 110/220 bivoLt
2	12	UN	Fonte de alimentação ATX 115/220 V
3	12	UN	Mouse Ótico PS/2 ou USB 03 botoes
4	12	UN	Teclado USB 106 teclas ABNT português

ATENÇÃO: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos à vistoria pela equipe técnica da Coordenação de Informática da SAE no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria. Todos os Cd's de instalação, drivers, manuais etc. devem ser entregues juntamente com o (s) equipamento (s).

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 28

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

PLANILHA E QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE ÚNICO – COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS

LOTE 01 - COLETORES DE DADOS - DOCKING STATION PX3001 - IMPRESSORAS TÉRMICAS						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	15	UN	COLETOR DE DADOS			
2	15	UN	DOCKING STATION PX3001			
3	15	UN	IMPRESSORA TÉRMICA			
VALOR GLOBAL						

LOTE 02 – SERVIDOR DATA CENTER – MICROCOMPUTADOR – MONITOR DE VÍDEO						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	1	UN	SERVIDOR DATA CENTER			
2	30	UN	MICROCOMPUTADOR			
3	30	UN	MONITOR DE VÍDEO			
VALOR GLOBAL						

LOTE 03 – IMPRESSORA LASER						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	10	UN	IMPRESSORA LASER			
VALOR GLOBAL						

LOTE 04 - CANETAS PARA COLETOR DE DADOS - CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS - CARREGADORES DE BATERIA - CABOS DE DADOS E DOCKING STATION [para equipamentos já adquiridos]						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	20	UN	BATERIAS DE 4.400 MAH PARA COLETOR DE DADOS PSION MODELO WORKABOU PRO MODELO WA3010:			
2	20	UN	BATERIAS DE 3.300 MAH PARA COLETOR DE DADOS PSION MODELO NEO MODELO WA3006			
3	20	UN	CANETAS STYLUS PRATA PARA COLETOR PSION WAPRO MODELO WA6100			
4	20	UN	CANETAS STYLUS PARA COLETOR PSION NEO.			
5	20	UN	CAPAS PROTETORA PARA COLETOR DE DADOS PSION WAPRO			

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 29

6	20	UN	CAPAS PROTETORA PARA COLETOR DE DADOS PSION NEO			
7	20	UN	CAPAS PROTETORA PARA IMPRESSORA SEIKO MPU-L465			
8	10	UN	CARREGADORES PARA BATERIA SEIKO MPU-L465 ESTILO DOCKING STATION (CARREGA BATERIA SEM ESTAR NA IMPRESSORA), MODELO PWC-L07A1-W1-E			
9	10	UN	CABOS DE DADOS PARA COMUNICAÇÃO OS COLETORES NEO CHARGER - MULTI-NATIONAL POWER PLUG PX3012 MICRO USB MALE TO STANDARD USB TYPE A MALE - CLIENT ACTIVE SYNC CABLE PX3058			
10	3	UN	DOCKING STATION PARA WORKABOU PRO, MODELO WA4003			
11	3	UN	DOCKING STATION PARA NEO, MODELO PX3001			
						VALOR GLOBAL

LOTE 05 - CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	1	UN	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL			
						VALOR GLOBAL

LOTE 06 - PERIFÉRICOS						
ITEM	QT.	UN.	LOTE 02 - REAGENTES	MARCA	VL. UNITÁRIO	SUBTOTALS
1	12	UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA 06 TOMADAS 110/220 BIVOLT			
2	12	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 115/220 V			
3	12	UN	MOUSE ÓTICO PS/2 OU USB 03 BOTOES			
4	12	UN	TECLADO USB 106 TECLAS ABNT PORTUGUÊS			
						VALOR GLOBAL

ATENÇÃO: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos à vistoria pela equipe técnica da Coordenação de Informática da SAE no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria. Todos os Cd's de instalação, drivers, manuais etc. devem ser entregues juntamente com o (s) equipamento (s).

OBS: 1- Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

2- Apresentar juntamente com a Planilha de Preços (envelope PROPOSTA) as especificações dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência - **Anexo I**.

DADOS DO PROPONENTE

Local e Data:

Razão Social:

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 30

CNPJ/MF:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome :
Identidade ou similar do Signatário:
CPF do Signatário:
PROPOSTA
Prazo de validade:
Prazo de entrega:
Condições de pagamento:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAE SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG E A EMPRESA AAA VISANDO AAA.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR**, identidade nº M- 8902617 SSP-MG e CPF nº 043.092.346-58, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais nº 585, Bairro Miranda, Araguari-MG , doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AAA**, inscrita no CNPJ sob o nº 000, Inscrição Estadual nº 000, com sede à AAA, neste ato representada pelo seu AAA o Sr (a). **AAA**, RG 000 SSP/AA, CPF 000, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), residente à AAA, adjudicatária do **Pregão Presencial 018/11- Sistema Registro de Preços**, conforme instrumento de mandato que se encontra as folhas 000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 31

1.1.1- O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FORNECIMENTO DE (COLETORES DE DADOS, DOCKING STATION PX3001 E IMPRESSORAS TÉRMICAS - LOTE 01), (SERVIDOR DATA CENTER, MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO - LOTE 02), (IMPRESSORAS LASER - LOTE 03), (CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS E DOCKING STATION - para equipamentos já adquiridos - LOTE 04), (CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL - LOTE 05), (PERIFÉRICOS - LOTE 06)**, objetivando a **otimização do sistema entre as Coordenações da SAE e atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação que se encontra às folhas , respectivamente e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços, obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos equipamentos registrados nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade do equipamento;

3.1.1.3. Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 32

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital **será da seguinte forma: para os Lotes 01, 03, 04, 05 (15- QUINZE DIAS CORRIDOS), para o Lote 02 (30 – TRINTA DIAS CORRIDOS) e para o Lote 06 (03 – TRÊS DIAS CORRIDOS)** da emissão e recebimento pela **CONTRATADA** das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, maçã-de-cobra etc.

5.2- Os equipamentos/materiais/programas/instalações serão recebidos **pela equipe técnica da COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA SAE**, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/programas/instalações em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/programas/instalações, inclusive, o **subitem 5.2.1**, deverá ser comunicado, por escrito, pela **COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA da SAE à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo Licitatório à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/serviços ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 12.1.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1- O valor global estimado da presente Ata importa em **R\$000 (aaa)**, sendo: para o **LOTE 01 - COLETORES DE DADOS DOCKING STATION PX3001 E IMPRESSORAS TÉRMICAS R\$000 (aaa)**, para o **LOTE 02 - SERVIDOR DATA CENTER, MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO R\$000 (aaa)**, para o **LOTE 03 – IMPRESSORAS LASER R\$000 (aaa)**, para o **LOTE 04 – CANETAS PARA COLETOR DE DADOS, CAPAS PARA COLETOR DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS, CARREGADORES DE BATERIA, CABOS DE DADOS E DOCKING STATION [para equipamentos já adquiridos] R\$000 (aaa)**, para o **LOTE 05 – CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL R\$000 (aaa)**, para o **LOTE 06 – PERIFÉRICOS R\$000 (aaa)**, **perfazendo o valor global estimado de R\$000 (aaa)**.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 33

6.1.1- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O (s) pagamento (s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30/60 (trinta e sessenta) dias corridos, com exceção do Lote 06, que, será com 30 (trinta) dias corridos**, após a entrega, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **taxas/tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- **Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o (s) pagamento (s) só será (ão) efetivado (s) após a entrega “GLOBAL” dos produtos/materiais ou serviços.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 34

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos equipamentos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento/serviço, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 35

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1. ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos equipamentos/produtos.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos equipamentos/produtos não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 36

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento/serviços, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

14.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta das Dotações Orçamentárias nºs 17122032-2134-44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRATIVO (para os lotes 01, 02, 03, 05), e 17122032-2134-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – ADMINISTRATIVO (para os lotes 04, 06).

14.5- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.6- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.7- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 00 de aaa de 0000.

Pela Contratante:

AAAA
Superintendente SAE

AAAA
Assessor Jurídico SAE -OAB/MG 0000

Pela Contratada:

AAAA
aaaaaa

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 37

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 38

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 39

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 40

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 41

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 018/11- PROCESSO 024/11

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

✶ RECONHECER FIRMA(S)

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 42

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 018/11- PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

▲

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 43

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 44

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.**

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

⚡ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 45

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – PROCESSO 024/11

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____/____/____.

(Assinatura)

HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

MAURO ROBERTO AMARAL
Assessor Jurídico- SAE
OAB/MG 84054